



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL N° 078/2016**

Dispõe sobre o Vestibular para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Concomitante e Forma Subsequente** – para o segundo semestre letivo de 2016.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPPS), torna público o presente Edital, que regerá o **VESTIBULAR DE INVERNO/2016 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – FORMA CONCOMITANTE E FORMA SUBSEQUENTE – DOS CÂMPUS BAGÉ, CAMAQUÃ, JAGUARÃO, LAJEADO, PASSO FUNDO, PELOTAS, CAVG – PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA, SANTANA DO LIVRAMENTO, NOVO HAMBURGO E VENÂNCIO AIRES.**

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Bagé</b>	Avenida Leonel de Moura Brizola, 2501, Bairro Pedra Branca Telefone: (53) 3247 3237 – Bagé/RS
<b>Camaquã</b>	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria Telefone: (51) 3671-7350 – Camaquã/RS
<b>Jaguarão</b>	Universidade Federal do Pampa – Unipampa / Câmpus Jaguarão Rua Conselheiro Diana, 650 – Bairro Kennedy – Jaguarão/RS
<b>Lajeado</b>	Escola Municipal de Ensino Fundamental Campestre Rua Paul Harris, 488 – Bairro Campestre – Lajeado/RS
<b>Passo Fundo</b>	Estrada Perimetral Leste, 150 Telefone: (54) 3311 2916 – Passo Fundo/RS
<b>Pelotas</b>	Praça Vinte de Setembro, 455, Bairro Centro Telefone: (53) 2123 1000 – Pelotas/RS
<b>CAVG – Pelotas-Visconde da Graça</b>	Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791, Bairro Arco Íris Telefone: (53) 3309 5551 – Pelotas/RS
<b>Santana do Livramento</b>	Av. Paul Harris, 410 - Centro - Telefone: (55) 3242 9090 Santana do Livramento/RS
<b>Novo Hamburgo</b>	Rua Guarujá, 171 · Bairro Pátria Nova · Novo Hamburgo/RS · Telefone (51) 9137-9601
<b>Venâncio Aires</b>	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário Telefone: (51) 3793 4200 – Venâncio Aires/RS

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A realização do Vestibular está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

1.3 - O Vestibular para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio - Forma Concomitante e Forma Subsequente - dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal;

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.

1.3.1 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

1.3.2 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino:

a) a totalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **Forma Subsequente**;

b) a totalidade do Ensino Fundamental e a primeira série (ou a totalidade, aos que já tiverem concluído) do Ensino Médio, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **Forma Concomitante**.

1.3.3 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

**L1** – Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L2** – Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L3** – Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

**L4** – Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

1.3.4 – Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 10, e nos Anexos 1 e 4 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

1.3.5 - Todo candidato *inscrito à Reserva de Vagas também* estará concorrendo por Acesso Universal.

**1.3.6 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para a realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida no item 10.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da**

**matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.**

**1.3.6.1 - O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula, no dia e hora marcados, perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.**

1.3.7 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.3.1 e 1.3.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.4 - Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital - Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Concomitante e Forma Subsequente – os candidatos que possuam como **escolaridade**:

1.4.1 - **Para a Forma Concomitante**, o Ensino Médio completo ou a primeira série do Ensino Médio concluída;

1.4.2 - **Para a Forma Subsequente**, Ensino Médio completo.

1.5 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Médio, abrangendo questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de Física e de Química, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

1.6 - O candidato realizará a prova na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.

1.7 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.7.1 – Nos Câmpus onde o número de candidatos inscritos for menor do que o número de vagas oferecidas, poderá ser feita a matrícula desses candidatos sem a necessidade de realização de prova.

1.7.1.1 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas com os candidatos matriculados, as vagas remanescentes serão ofertadas através de seleção complementar, em caráter excepcional, através de edital específico, a ser realizado no Câmpus onde estão sendo ofertadas as vagas.

1.8 - O resultado deste Vestibular de Inverno/2016 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2016, salvo o disposto no item 1.12.

1.9 - A data de início das aulas do segundo semestre letivo de 2016 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

**1.10 - Os candidatos aos cursos oferecidos pelo Câmpus Santana do Livramento e pelo Câmpus Avançado Jaguarão deverão observar o disposto no Anexo 3 deste Edital.**

1.11 - O Câmpus Bagé, para este Vestibular, oferecerá (01) uma vaga em cada curso para Portadores de Necessidades Especiais (PNEs).

1.11.1 - Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99.

1.11.2 - Para concorrer às vagas reservadas aos PNEs, o candidato deverá:

- a) Confirmar a inscrição dentro das normas do edital e do prazo mencionado no item 3.3.
- b) Apresentar no Câmpus Bagé Laudo Médico atualizado, **junto com a Confirmação de Inscrição** até o dia **08/06/2016**.

1.11.3 - Caso exista mais de 01(um) candidato portador de necessidade especial aprovado para o mesmo curso, aquele que ficou mais bem classificado terá direito à vaga.

1.11.4 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais, no prazo estipulado no item 1.11.2 perderá o direito de concorrer à vaga reservada aos PNEs, bem como, se for o caso, ao tratamento diferenciado no dia da prova.

1.11.5.- A pessoa portadora de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, participará do Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

1.11.6 - O candidato inscrito, que se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Vestibular, figurará em Lista Especial, bem como, em Lista de Ampla Concorrência.

1.11.7 - As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos PNEs, por reprovação no Vestibular ou não comprovação da deficiência através de laudo médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, classificados na Lista da Ampla Concorrência por curso.

1.12 - O ingresso nos cursos ofertados neste Vestibular para o Câmpus CAVG – Pelotas-Visconde da Graça será para o primeiro semestre letivo do referido Câmpus.

## **2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

2.1 - O candidato com necessidade de atendimento diferenciado, ou que precise de equipamentos e/ou tempo adicional para realização da prova, deverá formalizar solicitação junto à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27, do Decreto nº. 3298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessário para a realização do Vestibular, conforme a

necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização da prova.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer a forma descrita neste Edital.

3.2 - O candidato deverá fazer sua **Pré-inscrição** no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, da 00h do dia 2 de maio de 2016 até às 23h59min do dia 1º de junho de 2016.

3.3 - O candidato **deverá Confirmar sua inscrição** no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo> e imprimir o **Comprovante de Confirmação de Inscrição**, da 00h do dia 2 de junho de 2016 até as 23h59min do dia 6 de junho de 2016.

**3.4 - O candidato que não confirmar sua inscrição será automaticamente excluído do processo seletivo e não poderá realizar a prova do Vestibular de Inverno/2016.**

3.5 - É permitida apenas uma confirmação de inscrição por candidato.

3.6 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.7 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

3.7.1 - O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 2 deste Edital – Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Concomitante e Forma Subsequente;

3.7.2 - Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.3.3 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal;

3.8 - O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.9 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.10 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.11 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.11.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

**3.11.2 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.**

3.12 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após confirmá-la, conforme item 3.3.

3.13 - O candidato deverá conferir, até o dia 09 de junho de 2016, pelo *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**, se sua confirmação de inscrição foi aceita.

3.14 - Caso tenha cumprido os itens 3.2 e 3.3 deste Edital e não esteja na lista dos inscritos, o candidato deverá contatar, até o dia 13 de junho de 2016, a Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, **sendo imprescindível a apresentação do Comprovante de Confirmação de Inscrição.**

3.15 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.16 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas

de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.17 - O candidato somente será considerado inscrito no Vestibular de Inverno/2016 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

3.18 - A inscrição no Vestibular de Inverno/2016 será gratuita.

#### **4 – DA PROVA**

4.1 - A prova será aplicada no dia 26 de junho de 2016, com início às 9 horas, e terá a duração de 3 horas. Será constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Física e 10 (dez) de Química, totalizando 40 (quarenta) questões.

4.2 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte da prova de seleção estarão à disposição no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, Vestibular de Inverno/2016, no *link* “Conteúdo Programático”.

4.3 - Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) constantes no item 3.11.1 deste Edital.

4.4 - É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova. A localização do prédio e da sala será feita pelo número de inscrição, em listagem publicada no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, e estará disponível a partir do dia 20 de junho de 2016.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de Comprovante de Confirmação de Inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Será permitido o uso de calculadora não programável.**

4.6 - Os portões serão fechados às 8h55min.

4.7 - Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após as 8h55min.

4.8 - O tempo de duração da prova destina-se à resolução das questões e ao preenchimento do cartão de respostas.

4.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10 - O gabarito oficial será divulgado até 24 horas após o término da prova, nos locais de realização da prova e no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

4.11 - Eventuais recursos quanto às questões das provas poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação do gabarito, mediante abertura de processo no Protocolo do Câmpus para o qual se inscreveu, até as 17h30min do dia 28 de junho de 2016.

4.12 - Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de cartões de resposta dos candidatos.

4.13 - Em caso de anulação de questão(ões) pela COPPS, será(ão) atribuído(s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a prova.

4.14 - Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário da prova, será atribuída nota 'zero', ficando assim, excluído do Vestibular, não lhe cabendo qualquer recurso.

## **5 – DAS NORMAS**

5.1 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, protetores auriculares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 desse Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.2 - Será excluído do Vestibular o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer à prova;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Vestibular.

5.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

5.4 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se definitivamente da sala somente após as 11 horas.

5.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.

5.6 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Vestibular.

5.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

5.8 - O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões serão computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão de respostas adicional.

5.9 - Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da prova a acompanhantes de candidatos ou a pessoas estranhas ao Vestibular.

5.10 - O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

5.11 - Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, **calculadora não programável**, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante.

5.11.1- **Deverão permanecer desligados e com a bateria retirada**, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), **sob pena de exclusão do Vestibular**.

5.12 - Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados, durante a realização da prova.

5.13 – Não será permitido ingerir qualquer tipo de alimento na sala onde será realizada a prova.

5.14 - Não será aplicada prova fora dos locais estabelecidos para a realização do Vestibular, salvo exceções previstas no item 2 deste Edital.

## **6 – DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

6.1 - A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório do número de acertos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem a prova.

## **7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS.**

7.1 - As vagas de Ingresso por Acesso Universal (**50% do total de vagas**) de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

7.2 - Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

7.3 - Os candidatos habilitados no Vestibular, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal, serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.3.3 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 - O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

7.4.1 - As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

7.4.2 - As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

7.4.3 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

7.5 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa, Matemática, Física e Química, nessa ordem;
- b) idade superior.

## **9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 - A divulgação dos resultados do Vestibular de Inverno/2016 será feita mediante lista dos aprovados afixada na portaria do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, e no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, a partir do dia 12 de julho de 2016.

9.1.1 - Juntamente com as listas dos aprovados, serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.

9.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo)

9.2.1 - As vagas remanescentes após a segunda chamada do Vestibular poderão ser preenchidas mediante chamada oral e presencial dos candidatos, conforme classificação por curso e turno, divulgada exclusivamente pelo *site* [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo)

9.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

9.4 - É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

## 10 – DA MATRÍCULA

10.1 - As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

**10.1.2 O candidato que não comparecer à matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Vestibular de Inverno/2016, salvo o disposto no item 1.3.6.**

### 10.2 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### **10.2.1 – Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) para a **Forma Concomitante**, cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão da primeira série do ensino médio;
- g) para a **Forma Subsequente**, cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **10.2.2 – Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:**

#### **10.2.2.1 – Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) para a **Forma Concomitante**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão da primeira série do ensino médio, cursados em escola pública;
- g) para a **Forma Subsequente**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio completo, cursados em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- k) **“Formulário para Estudo da Renda per capita”** preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 4 - TRABALHADORES ASSALARIADOS

4.1 - Contracheques;

4.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 - CTPS registrada e atualizada;

4.4 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

4.5 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4.6 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5 - ATIVIDADE RURAL

5.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

5.3 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.4 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

5.5 - Notas fiscais de vendas.

#### 6 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

6.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício;

6.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.3 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 7 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

7.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.3 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

7.4 - Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

8.1 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.2 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.3 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**10.2.2.2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L2).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) para a **Forma Concomitante**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão da primeira série do ensino médio, cursados em escola pública;
- g) para a **Forma Subsequente**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio completo, cursados em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- k) “**Formulário para Estudo da Renda per capita**” preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital;
- l) “**Termo de Autodeclaração**” preenchido, constante no Anexo 6 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 4 - TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 4.1 - Contracheques;
- 4.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 - CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5 - ATIVIDADE RURAL

- 5.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 5.3 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.4 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 - Notas fiscais de vendas.

#### 6 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 6.1 - Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.3 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 7 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 7.1 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.3 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 - Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

8.1 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

8.2 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

8.3 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **10.2.2.3 - Candidatos egressos de escola pública, independentemente da renda (L3).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) para a **Forma Concomitante**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão da primeira série do ensino médio, cursados em escola pública;
- g) para a **Forma Subsequente**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio completo, cursados em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **10.2.2.4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L4).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) para a **Forma Concomitante**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão da primeira série do ensino médio, cursados em escola pública;
- g) para a **Forma Subsequente**, cópias do histórico escolar, acompanhadas dos originais do ensino fundamental e do ensino médio completo, cursados em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- k) **“Termo de Autodeclaração”** preenchido, constante no Anexo 6 deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **10.3 - QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

10.3.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

10.3.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja modelo de procuração no Anexo 7 deste edital.**

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As disposições contidas nos Cadernos de Questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo)

11.3 - A inscrição do candidato no Vestibular de Inverno/2016 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

11.4 - Os resultados do Vestibular de Inverno/2016 são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2016, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 27 de abril de 2016.

RENATO BACCI GIUSTI  
Chefe do Departamento de Seleção

**DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**  
**(Portaria Normativa nº 18/2012)**

Seção I

Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **Forma Subsequente**;

b) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e a primeira série (ou a totalidade, aos que já tiverem concluído) do Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **Forma Concomitante**.

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou parte do Ensino Médio.

Seção II

Da Condição de Renda

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO 2

**Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica –  
Forma Concomitante e Forma Subsequente  
Vestibular Inverno/2016**

**a) CÂMPUS BAGÉ**

<b>Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA (Noite) – Forma Subsequente</b>						
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>PNE</b>	<b>Total</b>
14	6	2	5	2	1	30

**b) CÂMPUS CAMAQUÃ**

<b>Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
12	4	2	4	2	24

**c) CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO**

<b>Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
8	3	1	3	1	16

**d) CÂMPUS LAJEADO**

<b>Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
12	5	2	4	2	25

**e) CÂMPUS PASSO FUNDO**

<b>Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
20	8	2	8	2	40
<b>Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
20	8	2	8	2	40
<b>Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NOITE) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
10	4	1	4	1	20

**f) CÂMPUS PELOTAS**

<b>Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA (Noite) – Forma Concomitante</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou a primeira série do Ensino Médio concluída					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
10	4	1	4	1	20
<b>Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA (Manhã) – Forma Concomitante</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou a primeira série do Ensino Médio concluída					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	28
<b>Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA (Tarde) – Forma Concomitante</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou a primeira série do Ensino Médio concluída					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	28
<b>Curso: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (Manhã) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
22	10	2	9	2	45
<b>Curso: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
22	10	2	9	2	45
<b>Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	28
<b>Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
15	6	2	5	2	30
<b>Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA (Tarde) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	28
<b>Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	28
<b>Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
9	4	1	4	1	19
<b>Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (Noite) – Forma Subsequente</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	28
<b>Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (Manhã) – Forma Concomitante</b>					
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou a primeira série do Ensino Médio concluída					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
14	5	2	5	2	28

### **g) CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

<b>Curso: TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL (Noite) – Forma Subsequente</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
8	3	1	3	1	16
<b>Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET (Noite) - Forma Subsequente</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
8	3	1	3	1	16
<b>Curso: TÉCNICO EM COZINHA/GASTRONOMIA (Noite) - Forma Subsequente</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
8	3	1	3	1	16

### **h) CÂMPUS VENÂNCIO AIRES**

<b>Curso: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA (Noite) – Forma Subsequente</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
16	6	2	6	2	32
<b>Curso: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (Noite) – Forma Subsequente</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
16	6	2	6	2	32

### **i) CÂMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO**

<b>Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA (Noite) – Forma Subsequente</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
12	4	2	4	2	24

### **j) CÂMPUS CAVG – PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

<b>Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (Manhã) – Forma Subsequente</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio completo					
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total</b>
10	4	1	4	1	20

## ANEXO 3

### **SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS**

#### **SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS**

##### **Ofertados pelo Câmpus Santana do Livramento - IFSUL:**

1. Técnico em Informática para Internet – Subsequente;
2. Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Subsequente.

##### **Ofertados pela Escola Técnica Superior de Rivera - CETP/UTU:**

1. Técnico em Cozinha/Gastronomia – Subsequente.

##### **Ofertados pelo Câmpus Avançado de Jaguarão - IFSUL:**

1. Técnico em Edificações – Subsequente.

#### **Convênio entre Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Conselho de Educação Técnico Profissional – Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP-UTU)**

1 - Os cursos técnicos binacionais são fruto da parceria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e do Conselho de Educação Técnico Profissional - Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP/UTU). Cada instituição é responsável por manter e estruturar seus cursos, embora cada um tenha sido criado em conjunto por ambas as instituições.

Os cursos binacionais apresentam grades curriculares formuladas em conjunto entre IFSul e CETP-UTU e adequadas a padrões que atendam ambas diretrizes nacionais de ensino. Com isto, a certificação será emitida por ambas as instituições e com validade reconhecida, automaticamente, no Brasil e no Uruguai. Além disso, as vagas são ofertadas a estudantes de ambas as nacionalidades na razão de 50%. As vagas não preenchidas por candidatos de um país poderão ser utilizadas pelo outro.

Até o momento, o IFSul, através do Câmpus Santana do Livramento, oferece os cursos técnicos binacionais em Informática para Internet - subsequente, Sistemas de Energia Renovável – subsequente, Informática para Internet – Integrado, Sistemas de Energia Renovável – Integrado e Eletroeletrônica – Integrado. E através do Câmpus Avançado Jaguarão é ofertado o curso técnico binacional em Edificações – Subsequente. O funcionamento e a administração de cada curso seguem os critérios da instituição proponente. Já o CETP/UTU, através da *Escuela Técnica Superior de Rivera e do Polo Tecnológico de Rivera*, oferece os cursos técnicos binacionais em Controle Ambiental – Subsequente, Cozinha /Gastronomia – Subsequente e Logística – Subsequente.

2 - Os cursos técnicos binacionais, na forma Subsequente (pós-médio), possuem como pré-requisito para cursar, ter concluído o ensino médio no Brasil ou equivalente no Uruguai. Já os

cursos que se apresentam na forma Integrada, o pré-requisito é ter concluído a 8ª série, ou 9º ano no Brasil, ou o equivalente no Uruguai.

3 - O número de cursos técnicos e de vagas não serão necessariamente iguais em cada instituição. As ofertas se darão de acordo com a capacidade e disponibilidade do IFSul e do CETP/UTU, respeitando-se as particularidades e a independência administrativa de cada instituição. Ainda, nem todos os cursos de cada escola são, necessariamente, binacionais.

4 - O idioma utilizado nos cursos é o oficial de cada país onde os mesmos são ofertados, havendo sempre a colaboração de diálogo e a aprendizagem entre os dois idiomas envolvidos. Eventualmente, professores de um país poderão ministrar disciplinas/seminários na instituição do outro, mediante planejamento e acordo mútuo entre as partes.

5 - Os alunos estarão regidos pelas normas da instituição em que realizarão os cursos. As aulas serão nas dependências de cada uma das instituições que conveniaram os seus cursos.

Alunos dos cursos técnicos ofertados pelo IFSul serão alunos do IFSul, assim como os alunos dos cursos técnicos oferecidos pelo CETP/UTU serão alunos do Polo Tecnológico de Rivera ou da *Escuela Técnica Superior de Rivera* ou de *Rio Branco*. Embora cada uma das instituições possuam entre suas matrículas todos os alunos de todos os cursos técnicos binacionais oferecidos.

6 - O certificado (diploma) fornecido após a conclusão do curso terá validade no Brasil e Uruguai.

7 – Os atestados de matrícula e/ou frequência, serão fornecidos pela instituição na qual o aluno cursa. Caso necessário, o aluno poderá levar o atestado a instituição parceira para tradução.

8 – No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente duas fotocópias de cada um dos documentos solicitados neste edital.

ANEXO 4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) de  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso  
\_\_\_\_\_, no Câmpus \_\_\_\_\_

do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone para contato:

E-mail para contato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

## ANEXO 5



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE



### FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA *PER CAPITA*

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº.: \_\_\_\_\_, apto. nº.: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Município) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, matriculado no  
Câmpus \_\_\_\_\_ venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de estudo da  
minha renda *per capita* para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha situação socioeconômica através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável  
(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)



**1. Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) união estável ( ) separado(a) ( ) viúvo(a)

Você possui dependentes? **(ANEXAR CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO E/OU DE CASAMENTO DOS DEPENDENTES)**

( ) Não.

( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_ - ( ) companheiro(a) - ( ) filho(a)/enteado(a) - ( ) idoso(a) -

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Você (e/ou sua família) reside(m) em: ( ) Imóvel próprio - ( ) Imóvel alugado - ( ) Emprestado/cedido  
( ) Zona urbana ( ) Zona rural

Caso sua você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita (casa de praia, salas comerciais, apartamentos, propriedades rurais), anexe comprovantes.

( ) Não possui.

( ) Sim. Qual? ( ) Casa de praia/( ) Apartamentos/( ) Salas comerciais/( ) Lotes/( ) Terras/( ) Sítios

**2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?**

( ) Em escola pública. ( ) Parte em escola pública em escola particular com bolsa.

( ) Em escola particular, com bolsa. ( ) Em escola particular, sem bolsa.

**3. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)**

( ) Nunca trabalhei.

( ) Não trabalho atualmente.

( ) Já trabalhei **COM** Carteira de Trabalho assinada. **ANEXAR COMPROVANTES.**

( ) Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. **ANEXAR COMPROVANTES.**

( ) Já trabalhei **SEM** Carteira de Trabalho assinada.

( ) Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_

( ) Trabalhador **FORMAL** com Carteira de Trabalho assinada. **ANEXAR COMPROVANTES.**

( ) **SERVIDOR PÚBLICO**/empregado do serviço público. **ANEXAR COMPROVANTES.**

( ) Trabalhador **INFORMAL**. **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

( ) Trabalhador **AUTÔNOMO**. **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

( ) Trabalhador **RURAL**. **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO.**

Salário mensal: R\$ \_\_\_\_\_. **Anexar comprovantes de renda se houver, ou declaração.**

( ) Sou beneficiário do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. **Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.**

( ) Sou sustentado pelos meus pais. **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA DOS PAIS.**

( ) Sou sustentado por somente um dos pais:

( ) **PAI** - **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA E/OU DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

**ALIMENTÍCIA.**

( ) **MÃE** - **ANEXAR COMPROVANTES DE RENDA E/OU DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

**ALIMENTÍCIA.**

( ) Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA.**

( ) Sou sustentado por outros. Relação de parentesco: \_\_\_\_\_ **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA.**

( ) Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. **ANEXAR COMPROVANTES.**

( ) Outros meios. Qual? \_\_\_\_\_ **ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÃO DE RENDA.**

**ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.**

**ANEXE OS COMPROVANTES OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS QUE EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA NA SUA FAMÍLIA, PARA SEU PEDIDO NÃO SER INDEFERIDO.**

**4. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a).**

<b>RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA</b>					
<b>Nome</b>	<b>Parentesco<sup>1</sup></b>	<b>Idade</b>	<b>Profissão/Ocupação<sup>2</sup></b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Salário/renda<sup>3</sup></b>
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

**ATENÇÃO:**

**1) O NÃO PREENCHIMENTO DESTES QUADROS ACARRETA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.**

2) DEIXAR CLARO QUAL É A PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO **DE CADA** FAMILIAR. POR EXEMPLO: DO LAR, ESTUDANTE, APOSENTADO, SERVIDOR PÚBLICO, AUTÔNOMO, AGRICULTOR, PECUARISTA, PRODUTOR RURAL, EMPRESÁRIO, DESEMPREGADO, ETC. ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES.

**3) ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.**

**FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:**

Resumo dos indicadores<sup>1</sup> para cálculo:

RB R\$ \_\_\_\_\_ RP R\$ \_\_\_\_\_ GF: \_\_\_\_\_ G: \_\_\_\_\_

**PARECER DO SERVIÇO SOCIAL:**

- Deferido.
- Não possui perfil de acordo com o PNAES.
- Ausência de documentação exigida no edital.
- Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.
- Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.
- Outros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assistente Social  
Assinatura e carimbo

<sup>1</sup> GF: Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. G: Grupo de Renda.  
RB: Renda Bruta familiar. RP: Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

ANEXO 6

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Declarante

ANEXO 7

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo como meu bastante procurador

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim  
específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar  
minha matrícula no curso de \_\_\_\_\_  
desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório